



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.133168/2022-92
RECORRENTE: WILMA HIDALGO SELLA
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU PARA MAIORES DE 63 ANOS

EMENTA:

Recurso contra decisão do despacho administrativo 48552/2022, o qual negou a isenção tributária de IPTU, do exercício de 2022, do imóvel com inscrição imobiliária número 03040089304000037. Requeridas diligências em Segunda Instância, a recorrente confirmou todos os requisitos legais para o benefício isentivo. Recurso conhecido e provido, alterando a decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO Nº 11/2024 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente WILMA HIDALGO SELLA

ACORDAM

ACORDAM,

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, concedendo provimento e alterando a decisão de Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros

Eduardo Luis de Oliveira, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Caneloro, Eliane Rocha Amaro Netto, Fabiano Nakanishi e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 12 de março de 2024.

Luiz Antônio Adam Dinis de Barros
RELATOR

Wanda Yaeko
Kono
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Membro Titular**, em 12/03/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 10/04/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12393379** e o código CRC **AF8005CD**.

Referência: Processo nº 19.006.133168/2022-92

SEI nº 12393379